

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 60/2011

CRENCIAMENTO PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM, torna público que, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, estará credenciando Empresas Jornalísticas da região que disponibilizem espaço para coluna mensal com tamanho de 8,4cm x 34cm ou 8,4cm x 36cm, em jornal de circulação no Vale dos Sinos, para publicação de texto informativo ou institucional, não exclusivo, assinado pela Jornalista do Instituto, mediante pagamento por publicação, devendo o jornal em questão apresentar tiragem mínima de 2500 exemplares (sendo a circulação mínima de 1750 exemplares em Novo Hamburgo), disponibilizando 50 unidades para o IPASEM a cada publicação que apresentar a coluna do Instituto.

Os interessados deverão comparecer à sede do **IPASEM**, na Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo/RS, no período de 25 de novembro de 2011 a 23 de fevereiro de 2012, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, para preenchimento da ficha cadastral, munidos da documentação necessária para protocolar o pedido, conforme disposto no Edital nº 60/2011, disponível na íntegra em www.ipasemnh.com.br e na sede do Instituto, e efetivar o credenciamento.

Novo Hamburgo, 25 de novembro de 2011.

ENEIDA GENEHR
Diretora-Presidente

EDITAL Nº 60/2011

CRENCIAMENTO PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM torna público que, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, estará credenciando Empresas Jornalísticas da região que disponibilizem espaço para coluna mensal com tamanho de 8,4cm x 34cm ou 8,4cm x 36cm, em jornal de circulação no Vale dos Sinos (sendo a circulação mínima de 1750 exemplares em Novo Hamburgo), para publicação de texto informativo ou institucional, não exclusivo, assinado pela Jornalista do Instituto, mediante pagamento por publicação, devendo o jornal em questão apresentar tiragem mínima de 2500 exemplares, disponibilizando 50 unidades para o IPASEM a cada publicação que apresentar a coluna do Instituto.

1) As interessadas deverão comparecer à sede do **IPASEM**, na Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo – RS, no período de 25 de novembro de 2011 a 23 de fevereiro de 2012, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, para preenchimento da ficha cadastral, munidos de cópia da seguinte documentação para encaminhar o pedido:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do termo de credenciamento.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede da empresa), mediante apresentação de Certidão de Regularidade;

e) Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede da empresa), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de regularidade relativa à Previdência Social mediante Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

h) Prova do registro em órgão de classe do jornalista responsável.

i) Declaração de circulação mínima exigida em Novo Hamburgo.

2) As interessadas que preencherem os requisitos constantes deste Edital firmarão **TERMO DE CRENCIAMENTO** para a prestação de serviço, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por iguais períodos, até o máximo de 60 meses.

3) O preço a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$

200,00 (duzentos reais) por publicação mensal no caso de jornais com tiragem de até 6000 exemplares e R\$ 300,00 (trezentos reais) por publicação mensal no caso de jornais com tiragem superior à 6000 exemplares, correndo a despesa por conta das dotações orçamentárias próprias para o exercício de 2011 e subsequentes.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (51) 3594-9162, ramal 228 c/Cinara ou ramal 212 c/Débora.

Novo Hamburgo, 25 de novembro de 2011.

ENEIDA GENEHR
Diretora-Presidente

**CRENCIAMENTO
FICHA CADASTRAL DA PROPONENTE**

Nome: _____

CNPJ: _____

Conta Bancária (nº da agência e da conta corrente):

Endereço (Av./Rua, Nº, Sala,):

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Locais de circulação: _____

Tiragem: _____

Periodicidade: _____

Dados do Jornalista Responsável

Nome completo: _____

Nº de registro profissional: _____

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 20____

Assinatura

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS JORNALÍSTICAS Nº _____

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM, representado neste ato por sua Diretora-Presidente **ENEIDA GENEHR** e pelo seu Diretor de Administração **VALNEI RODRIGUES**, com sede na Rua Cinco de Abril, 280, Bairro Rio Branco, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.684/0001-00, doravante denominado **IPASEM**, e a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ-MF sob n.º de agora em diante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada por seu, CPF, RG, com base no Edital 60/2011 e art. 25 da lei 8666/93 e suas alterações, têm justas e acordadas as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Disponibilização de espaço para coluna mensal com tamanho de 8,4cm x 34cm ou 8,4cm x 36cm, em jornal de circulação no Vale dos Sinos (sendo a circulação mínima de 1750 exemplares em Novo Hamburgo), para publicação de texto informativo ou institucional, não exclusivo, assinado pela Jornalista do Instituto, mediante pagamento por publicação, devendo o jornal em questão apresentar tiragem mensal mínima de 2500 exemplares, disponibilizando 50 unidades para o IPASEM a cada publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do credenciamento será de 12 meses, prorrogável por iguais períodos até o máximo de 60 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de rescisão antecipada do presente contrato, a parte interessada deverá efetuar comunicação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, anteriores à rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste será de R\$ (..... reais) por publicação mensal considerando a tiragem de exemplares, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com as retenções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das

seguintes dotações:

Assistência 1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.154.03106. – 3.3.3.9.0.39.01.00.00.00

Assinaturas, periódicos e anuidades – P. J.

Previdência 1.02.02.22.02.00.004.272.0026.2.156.03106 – 3.3.3.9.0.39.01.00.00.00

Assinaturas, periódicos e anuidades – P. J.

CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS DAS PARTES

Constituem direitos do **IPASEM** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CRENCIADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO IPASEM

- a) Enviar à credenciada o texto a ser publicado com a antecedência de 2 (dois) dias, no formato “.doc” ou outro ajustado.
- b) Efetuar o pagamento ajustado; e
- c) Dar à **CRENCIADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Responsabilizar-se pela diagramação, impressão e distribuição dos jornais, bem como, entregar 50 (cinquenta) exemplares na sede do Ipasem a cada publicação.
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, sociais e trabalhistas;
- d) Manter durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da sua assinatura; e
- e) Apresentar durante a execução do credenciamento, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas por ocasião da sua assinatura, em especial, encargos tributários, sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA

A **CRENCIADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSSIBILIDADES DE RESCISÃO

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no

processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; e
c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ÀS QUAIS SE SUJEITA A CREDENCIADA

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado por atraso na prestação do serviço;
- c) multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de, respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) rescisão unilateral ou judicial do contrato;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Instituto, por prazo não superior a 2 anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo (RS), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Novo Hamburgo, XX de XXXXXXX de 2011.

CREDENCIADA

ENEIDA GENEHR
Diretora-Presidente

VALNEI RODRIGUES
Diretor de Administração

TESTEMUNHAS:
